

BINGEN SECURITIZADORA S.A.

CNPJ Nº 16.444.103/0001-80
NIRE/JUCERJA 35.3.0030360-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE "COM GARANTIA REAL", EM
SÉRIE ÚNICA, DA BINGEN SECURITIZADORA S.A.**

1. **Local, data e hora:** Assembleia aberta em 2 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede social da Bingen Securitizadora S.A. ("Emissora"), Rua Martins Ferreira, nº 60 (parte), Botafogo, CEP 22271-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação:** Convocação realizada em 25 de agosto de 2016, pelo Agente Fiduciário da Emissão. Presença da totalidade dos debenturistas titulares das debêntures emitidas e em circulação, conforme o *"Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Em Série Única, Com Garantia Real e Garantia Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Bingen Securitizadora S.A."* (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures da 1ª Emissão" e "Escritura"), e o Agente Fiduciário, conforme Lista de Presença anexa a presente ata. Presentes, ainda, representantes da Emissora.
3. **Mesa:** Presidente: Raimundo Francisco Lobão Melo; Secretária: Lisa Lobão Melo Flach.
4. **Ordem do Dia:** deliberação, pelos Debenturistas, acerca da realização da 2ª (segunda) emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie "com garantia real", ("**Debêntures da 2ª Emissão**" e "**2ª Emissão**", respectivamente), sendo que as Debêntures da 1ª Emissão serão entregues à Emissora, em pagamento da integralização de parte das Debêntures da 2ª Emissão.
5. **Deliberações:** Foi deliberado pelos Debenturistas:
 - (a) a aprovação da instalação regular e a realização da presente assembleia geral de debenturistas, bem como a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o disposto no artigo 124 e no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76;
 - (b) após analisados documentos, discutidos os principais aspectos e esclarecidos questionamentos, os Debenturistas, por unanimidade dos presentes, aceitam a realização da 2ª Emissão, conforme projeto de reestruturação apresentado pela Emissora e pela empresa contratada pela Emissora, a Genève Investimentos Ltda., aos Debenturistas, que será arquivado na sede da Companhia.
 - (c) aprova-se, portanto, os documentos que formalizarão a 2ª Emissão, incluindo, mas não se limitando, a Escritura da 2ª Emissão, Contratos de Alienação Fiduciária de



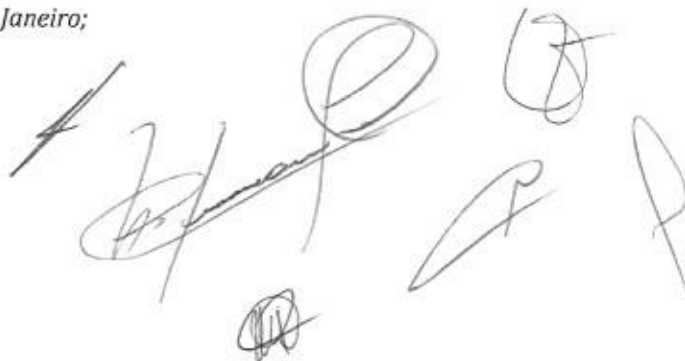
Ações e Quotas, Contratos de Cessão Fiduciária, demais garantias e outros documentos acessórios relacionados à 2ª Emissão.

- (d) deixa-se também consignado que a totalidade dos Debenturistas entregarão Debêntures da 1ª Emissão à Emissora, em pagamento da integralização de parte das Debêntures da 2ª Emissão.
- (e) em virtude das deliberações acima, durante a realização da distribuição pública com esforços restritos das Debêntures da 2ª Emissão não será configurado qualquer descumprimento, pela Companhia, de suas obrigações assumidas no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado das Debêntures da 1ª Emissão, sendo certo que o encerramento da distribuição pública das Debêntures da 2ª Emissão com a colocação do Montante Mínimo e a entrega, aos Debenturistas da 1ª Emissão, de Debêntures da 2ª Emissão, representará, para todos os efeitos, a mais plena quitação dos Debenturistas da 1ª Emissão, à Companhia, com relação a quaisquer obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures da 1ª Emissão, para nada mais reclamar a esse respeito, a qualquer tempo ou título.
- (f) Ainda, ficou estabelecido pelos Debenturistas que a estruturação da 2ª Emissão de Debêntures, em substituição à 1ª Emissão, ora deliberada e as consequências delas decorrentes somente terão efeito desde que sejam cumpridas, na integralidade, as seguintes condições:
 - i) a subscrição e integralização a serem efetuados por novo investidor, os quais deverão ocorrer na mesma data em que as Debêntures da 1ª Emissão forem utilizadas para integralizar Debêntures da 2ª emissão subscritas pelos Debenturistas; e
 - ii) toda a documentação relativa às garantias da 2ª Emissão esteja devidamente regularizada, para que possa ser protocolizada nos cartórios competentes, conforme condições precedentes dispostas nos itens 4.7.2(c), (d) e (e) da Escritura da 2ª Emissão, conforme abaixo:

"4.7.2. A liberação dos recursos captados por meio da Emissão conforme a destinação prevista nos itens 4.7.3 e 4.7.4, abaixo, está condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes Condições Precedentes, o qual deverá ser providenciado pela Emissora e comprovado ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão:

(...)

(c) apresentação do comprovante de registro do Contrato de Cessão nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos da cidade de Teresina, Estado do Piauí, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

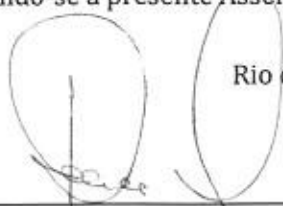
The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in dark ink. There are approximately seven distinct marks, including a large signature on the left, a circular stamp or mark in the center, and several other initials and signatures on the right side.

(d) apresentação do protocolo para registro, no competente cartório de registro de imóveis, do Contrato de Garantia relativo ao imóvel do empreendimento Villa Mediterrâneo IV;

(e) apresentação do comprovante de registro, nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, dos Contratos de Garantia mencionados nos itens 7.4 e 7.5, abaixo, bem como dos respectivos termos de liberação previstos em cada instrumento, conforme aplicável; (...)"

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas, como ninguém o fez, foi lavrada a presente ata, a qual, após lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes assinada, encerrando-se a presente Assembleia Geral de Debenturistas em 6 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.



Raimundo Francisco Lobão Melo
Presidente

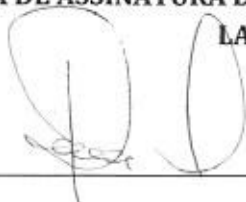


Lisa Lobão Melo Flach
Secretária



ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE "COM GARANTIA REAL", EM SÉRIE ÚNICA, DA BINGEN SECURITIZADORA S.A.

**LISTA DE ASSINATURA DOS PRESENTES, QUE SUBSCREVERAM O ORIGINAL
LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO**



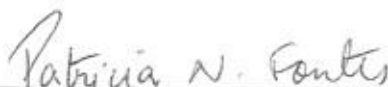
BINGEN SECURITIZADORA S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:



SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO

**NA QUALIDADE DE GESTOR DOS FUNDOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ACONCÁGUA
CRÉDITO PRIVADO E FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDIT CRÉDITO PRIVADO**

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:



FUNDAÇÃO REFER

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:



**TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, REPRESENTADO PELA GESTORA BRASIL PLURAL
GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:



**VITÓRIA RÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO, REPRESENTADO PELA
GESTORA BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Por:

Cargo:

Por:

Cargo: